



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.089/2012, de 19 de novembro de 2012.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2013 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os Anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do Município de São Sebastião da Bela Vista/MG para o exercício de 2013, em consonância com o Art. 49 da Lei nº 1.086 de 11 de Junho de 2012.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Metas e Prioridades da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de novembro de 2012.

José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal